



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 3.345/2006

CONSIDERANDO os estudos e levantamentos realizados pela Secretaria Municipal de Educação, objetivando implantar a padronização de todos os móveis da Secretaria e Escolas Municipais;

CONSIDERANDO que os estudos técnicos realizados concluíram pela conveniência e oportunidade da medida.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a legislação vigente, especialmente o artigo 107, inciso VI da Lei Municipal nº. 001/90 – Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º. Autorizar a Secretaria Municipal de Educação – SME nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, a introduzir a padronização de todos os móveis e utensílios necessários para funcionamento das salas escolares, bem como aqueles indispensáveis ao funcionamento de suas respectivas secretarias administrativas e diretorias.

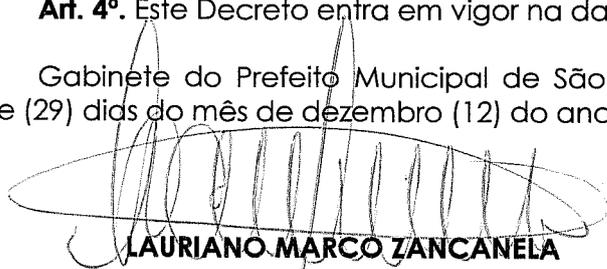
Art. 2º. A padronização de que trata o artigo 1º deste Decreto obedecerá obrigatoriamente os seguintes parâmetros:

- I – a compatibilidade de especificação técnica;
- II – a compatibilidade de especificação de desempenho;
- III – as condições de manutenção;
- IV – as condições de assistência técnica;
- V – as condições de garantia.

Art. 3º. As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta própria de dotação orçamentária especificada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos vinte e nove (29) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e seis (2006).


LAURIANO MARCO ZANCANELA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura, na data supra.


MAGNA MARIA ROCHA
Secretária Municipal de Gabinete
Decreto nº. 2.654/2006